



**Prefeitura Municipal de Breves
PODER EXECUTIVO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **CARMEM DO SOCORRO LEÃO COSTA**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Breves, nomeado nos termos da Portaria nº. 0174/2015 declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º PP 003/2015, referente à licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **Serviço de Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, Zona Urbana, no Município de Breves, Estado do Pará**, celebrado com as Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breves, 12 de junho de 2015.

CARMEM DO SOCORRO COSTA LEÃO
Responsável pelo Controle Interno